



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 036/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.02	Setor de Finanças	
27.5-3132.01-03.08.0322.007	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.02	Setor de Pré – Escola	
42.4-3132.01-08.41.1902.008	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
04.05	Setor de Esportes	
59.2-3132.01-08.46.2242.011	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.02	Setor de Assistência Social	
82.2-3132.01-15.81.4862.013	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02	Setor de Vias Públicas	
104.1-3132.01-10.60.3252.016	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.04	Setor de Merenda Escolar	
52.1-3120.01-13.75.4272.010	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
72.5-3120.01-13.75.4282.012	Material de Consumo	R\$ 50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

07

07.02

102.5-3120.01-10.60.3252.016

DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS

Setor de Vias Públicas

Material de Consumo

R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 DE SETEMBRO DE 1998


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária